

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 001/ANA/2011, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA E A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SERIDÓ - ADESE, VISANDO A EXECUÇÃO DE PROJETO DE APOIO ÀS AÇÕES DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PIRANHAS-AÇU.

A AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Vicente Andreu Guillo, já qualificado no Termo de Parceria original, e a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SERIDÓ - ADESE, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Petrucio de Lima Ferreira, brasileiro, professor, portador da Carteira de Identidade nº 002.268.524, expedida pela SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 051.005.114-60, residente e domiciliado em Caicó - RN, com a anuência do COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PIRANHAS-AÇU - CBH PIRANHAS-AÇU, neste ato representado por seu Presidente, José Procópio de Lucena, brasileiro, agrônomo, portador da Carteira de Identidade nº 326.114, expedida pela SSP/RN, e inscrito no CPF sob o nº 182.415.304-04, residente e domiciliado em Caicó - RN, com fundamento na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, e no Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, resolvem celebrar este Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 001/ANA/2011, na conformidade dos elementos constantes do Processo nº 02501.001534/2009-84 e mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por indicar o crédito orçamentário e a nota de empenho para custear as despesas no exercício de 2014 e dar nova redação à Cláusula Quinta do Termo de Parceria nº 001/ANA/2011 e ao item 1.5 do Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Parceria, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

A ANA repassará à ADESE os recursos financeiros para cumprimento do Programa de Trabalho, anexo a este Termo de Parceria, conforme a seguir:

(...)

§ 1º O repasse dos valores anuais à ADESE, para os exercícios subsequentes à assinatura do Termo de Parceria, será efetuado em duas parcelas iguais, nos meses de março e setembro, conforme os seguintes montantes:

(...)

d) no exercício de 2014: parcela única de R\$ 119.805,27 (cento e dezenove mil, oitocentos e cinco reais e vinte e sete centavos).



Para o exercício de 2014 esses recursos deverão ser alocados segundo as seguintes categorias contábeis:

I. Remunerações e benefícios de pessoal: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais);

II. Instalação e custeio administrativo do Centro de Apoio e contratação de terceiros: R\$ 24.805,27 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinco reais e vinte e sete centavos).

(...)

§ 6º Os valores transferidos obedecerão às seguintes categorias contábeis e valores máximos para o período total da parceria:

I – remunerações e benefícios de pessoal: R\$ 528.800,00 (quinhentos e vinte e oito mil e oitocentos reais)

II - Instalação e custeio administrativo do Centro de Apoio e contratação de terceiros: R\$ 842.639,01 (oitocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e um centavo):

(...)"

“1.5 PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

1.5.1 Receitas: transferências da ANA no valor total de R\$1.371.439,01

1.5.2 Despesas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
31.50.11	Recursos Humanos	528.800,00
33.50.14	Diárias	89.100,00
33.50.30	Material de Consumo	36.000,00
33.50.33	Despesas com locomoção	126.640,00
33.50.36	Outros serviços terceiros PF	93.600,00
33.50.39	Outros serviços terceiros PJ	460.113,10
44.50.52	Equipamentos e material permanente	37.185,91
TOTAL		R\$1.371.439,01

(...)"

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à execução do Contrato, no exercício de 2014, correrão à conta de crédito orçamentário consignado na Lei Orçamentária Anual, a cargo da **CONTRATANTE**, conforme a seguir discriminado:

Funcional Programática: 18.544.2026.20WI.0001
Programa: 2026

Ação: 20WL0001

Fonte: 0183

Natureza da Despesa: 33.50.41

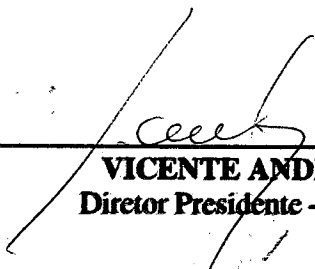
Nota de Empenho: 2014NE000210, de 6 de março de 2014, no valor de R\$ 119.805,27 (cento e dezenove mil, oitocentos e cinco reais e vinte e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Parceria.


Por estarem de pleno acordo e atendidos os aspectos legais, as partes firmam o presente Termo Aditivo em três vias, de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo qualificadas.

Brasília, 14 de maio de 2014.

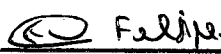

VICENTE ANDREU
Diretor Presidente - ANA

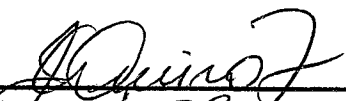



PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Diretor Executivo - ADESE


JOSÉ PROCÓPIO DE LUCENA
Presidente - CBH PIRANHAS-AÇU

TESTEMUNHAS:

1º 
Nome: EDNARDO FELIPE S.C. DE OLIVEIRA
RG: 846726-5SP/DF

2º 
Nome: JOSÉ CARLOS DE QUEIROZ
RG: 939.234-5SP/PB